



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 622/06

De 04 de dezembro de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200,00 as dotações orçamentárias que se especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

<u>Código</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR R\$</u>
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E ASSESSORIAS	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.35.00.00 (94)	Serviços de Consultorias	R\$ 3.200,00
	TOTAL.....	R\$ 3.200,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DE ASSESSORIAS	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00 (84)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.200,00
3.3.90.30.00.00 (86)	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	TOTAL.....	R\$ 3.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 04 de dezembro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças